MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

MENSAGEM Nº 59/2013

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) reais), que será utilizado para atender os serviços de coleta de lixo reciclável.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 3 de maio e 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 75/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
175120034.2.084000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E PROCESSAMENTO DE LIXO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	858	511	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
185410034.1.038000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860	511	20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	861	511	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 75/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 75/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para atender os serviços de coleta de lixo reciclável, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ✓ Departamento de Limpeza Publica
- ✓ 17.512.0034.2.084000 - Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo
- ✓ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- ✓ Fonte: 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Devendo estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, que assim preceitua:

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Observado ainda o Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo detalha o saldo das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 1º e 2º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal, evidenciando os saldos existentes.

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 8 de maio de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco Fls 298 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220034 Limpeza Publica						
041220034.1.039000 Aquisicao de veiculos e equipamentos						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3739 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	25.000,00	40.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
6335 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Desdobramento da Despesa						
6336 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento						
17512 Saneamento Basico Urbano						
175120034 Limpeza Publica						
175120034.2.084000 Manutencao das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
852 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.394.980,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		605.019,44	605.019,44	0,00	605.019,44	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
3833 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		471.559,49	471.559,49	0,00	471.559,49	0,00
3.1.90.11.01.04.00 SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG - Desdobramento da Despesa						
3905 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.624,39	10.624,39	0,00	10.624,39	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
5818 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.413,07	11.413,07	0,00	11.413,07	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
5576 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		71.613,04	71.613,04	0,00	71.613,04	0,00
3.1.90.11.45.00.00 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - Desdobramento da Despesa						
5577 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.809,45	39.809,45	0,00	39.809,45	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
853 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	224.396,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	39.199,25
		155.603,32	155.603,32	0,00	116.404,07	39.199,25
3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa						
5579 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	92,91
		429,52	429,52	0,00	336,61	92,91
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
5580 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	39.106,34
		155.173,80	155.173,80	0,00	116.067,46	39.106,34

Câmara Mun de Pato Branco
Fls: 300
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Desdobramento da Despesa						
6083 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
4965 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.944,77	4.944,77	0,00	4.944,77	0,00
3.3.90.30.31.00.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS - Desdobramento da Despesa						
6016 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,50
		1.301,50	1.301,50	0,00	0,00	1.301,50
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
6050 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.100,00	1.720,00	0,00	1.720,00	2.380,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa						
6051 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		320,00	100,00	0,00	100,00	220,00
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa						
5699 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.255,79	0,00	0,00	3.078,04
		47.030,58	45.305,00	0,00	42.226,96	4.803,62
3.3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS - Desdobramento da Despesa						
6053 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		644,20	16,00	0,00	16,00	628,20
3.3.90.30.99.01.00 BOTIJAO/CARGA GAS - Desdobramento da Despesa						
5123 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		279,12	279,12	0,00	279,12	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
857 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
6328 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
858 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						(+)23.000,00
	270.000,00	0,00	0,00	193.527,50	270.000,00	12.404,98
		0,00	0,00	0,00	60,64	4.102,80
		64.067,52	62.611,04	0,00	58.508,24	5.559,28
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
5040 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		53.865,00	53.865,00	0,00	53.865,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
5831 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Folha: 201
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - Desdobramento da Despesa						
6147 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,80
		4.622,80	4.262,80	0,00	160,00	4.462,80
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
6141 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.519,08	4.422,60	0,00	4.422,60	1.096,48
3.3.90.39.62.00.00 SERV. DE PRODUCAO INDUSTRIAL - Desdobramento da Despesa						
5985 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.82.03.00 PRESTACAO DE SERV. DE COLETA DE RESIDUOS - Desdobramento da Despesa						
6529 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.90.00.00 SERV. DE PUBLICIDADE LEGAL - Desdobramento da Despesa						
5157 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
5046 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	60,64	0,00
		60,64	60,64	0,00	60,64	0,00
18 Gestao Ambiental						
18541 Preservacao e Conservacao Ambiental						
185410034 Limpeza Publica						
185410034.1.038000 Implantacao e Manutencao do Aterro Sanitario						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
859 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
860 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						(-)20.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
5213 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
6532 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
861 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						(-) 3.000,00
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	32.362,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		47.637,65	47.637,65	0,00	47.637,65	0,00
4.4.90.51.02.07.00 ATERROS SANITARIOS - Desdobramento da Despesa						
5240 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		47.637,65	47.637,65	0,00	47.637,65	0,00
18542 Controle Ambiental						
185420034 Limpeza Publica						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 75/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 59/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 75/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor de dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para atender os serviços de coleta de lixo reciclável, dentro da secretaria de:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Departamento de Limpeza Pública
- 17.512.0034.2.084000 - Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte - 511

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 09 de maio de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 9 12

Ofício nº 62/2013AJG

Pato Branco, 14 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores resposta relativa que será utilizado para atender os serviços de coleta de lixo reciclável. (PL 75/2013)

Trata-se de suplementação orçamentária para fazer frente ao Contrato nº 2123/11 da Cooperativa de dos Agentes Ambientais de Pato Branco – COAAPB, a qual tem por objeto a contratação de cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, para coleta, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizados, em áreas com sistema de lixo reciclável.

Neste sentido o prazo de vigência do referido contrato foi aditivado até a data de 01 de maio de 2013, para tanto necessário se faz a suplementação orçamentária.

Ainda, em relação aos futuros projetos que estarão sendo desenvolvidos pela Municipalidade estão a:

- Realização de trabalhos de educação ambiental compreendendo: ações em parceria com a Secretaria de Educação do Município, através de palestras técnicas/educativas, educação ambiental a campo com visitas nas obras de saneamento ambiental (reservatório de amortecimento de cheias e novo aterro sanitário) com envolvimento de toda a comunidade;
- Criação de projetos de valorização dos moradores que separam lixo orgânico do reciclável;
- Fortalecer a COOAPB – ampliar e fortalecer a Cooperativa de Agentes Ambientais de Pato Branco para coletar 100% dos resíduos aproveitáveis.
- Disponibilização amplo espaço através de um barracão de aproximadamente 1.000m² (mil metros) quadrados para a nova central de triagem de resíduos sólidos recicláveis (anexo) Aterro Sanitário.
- Disponibilização de um pátio pavimentado para a compostagem de resíduos de sólidos orgânicos.

Respeitosamente,

ANDRÉ AGOSTINHO HAMERA
Assessor Jurídico

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 75/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Font e	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
175120034.2.084000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E PROCESSAMENTO DE LIXO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	858	511	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Font e	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
185410034.1.038000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860	511	20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	861	511	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5780 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.026 DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

		Fonte	Valor R$
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	*Cód.* *Red.*		
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
175120034.2.084000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E PROCESSAMENTO DE LIXO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	858	511	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

			Valor R$
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	*Cód.* *Red.*	*Fonte*	
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
185410034.1.038000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860	511	20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	861	511	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.129 DE 17 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.026, de 17 de maio de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

		Fonte	Valor R$
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	*Cód.* *Red.*		
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
175120034.2.084000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E PROCESSAMENTO DE LIXO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	858	511	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

			Valor R$
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	*Cód.* *Red.*	*Fonte*	
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
185410034.1.038000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860	511	20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	861	511	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0349

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.026 DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
175120034.2.084000–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E PROCESSAMENTO DE LIXO			
3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	858	511	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
185410034.1.038000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860	511	20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	861	511	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0349

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.129 DE 17 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.026, de 17 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
175120034.2.084000–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E PROCESSAMENTO DE LIXO			
3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	858	511	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
185410034.1.038000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860	511	20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	861	511	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 75/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 59/2013

RECEBIDA EM: 6 de maio de 2013

Nº DO PROJETO: 75/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). (Que será utilizado para atender os serviços de coleta de lixo reciclável).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de maio de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 8 de maio de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 13 de maio de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 15 de maio de 2013
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de maio de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 194/2013

Lei nº 4026, de 17 de maio de 2013 – Decreto n° 7129, de 17 de maio de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5780, de 22 de maio de 2013.

PUBLICADA no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sítio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 349, de 22 de maio de 2013.